



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº. 1.312/2009

Autógrafo nº. 012/2009

Projeto de Lei nº. 012/2009

Súmula: Autoriza o Município a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnicas e Extensão Rural – Instituto EMATER, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão rural – Instituto EMATER.

Art. 2º- O Termo de cooperação de que trata o Art. 1º desta Lei tem por objeto a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e do seu meio no Município de Faxinal, mediante o planejamento, a coordenação e execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural, e outras ações orientados ao incremento da produção e da produtividade agrícola, á melhoria das condições econômicas e sociais e ao fortalecimento do setor agrícola, conduzidas em regime da mútua cooperação pelas entidades signatárias.

Art. 3º - Os repasses oriundos do Termo de cooperação a ser firmado, terão caráter de contribuição e serão definidos anualmente através da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Parágrafo Único – Os repasses dos recursos serão comprovados mediante emissão de fatura por parte do Instituto Emater, bem como pela apresentação do relatório do Plano de Trabalho.

Art. 4º - Para exercício futuros, os repasses financeiros previamente ajustados entre as partes, deverão estar consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e nove (30/04/2009).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL